

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0153/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **600**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail farmacia1@consisa.rs.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.

PROCESSO: consisa_rp005_2024

Anexo I Interessado:	600
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6173
Data:	11/06/2025

MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

Objeto	Qtde
100577 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG Comprimido	425.500
102895 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E E, DE CADEIA MEDIA - 100 ML Frasco	720
100475 - BROMAZEPAM 6 MG Comprimido	16.200
100644 - FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG Comprimido	2.300
100898 - PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG Comprimido	8.550
103026 - VITAMINA D PURA (COLECALCIFEROL)200 UI/GOTA - 10 ML Frasco	240

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.



Vanessa Graffitti

Assessora Farmacêutica | CRF RS 588148

Central de Abastecimento Farmacêutico

CONSISA – CNPJ: 07.242.772/0001-89

Lajeado, RS, 4 de julho de 2025.